



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2016

DECRETO N° 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Súmula: "DETERMINA PONTO
FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO
DIA 28 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e

CONSIDERANDO que a data de 28/10/2013, segundo a Lei 128/90, em seu artigo 206, consagra o Dia do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 28 de outubro de 2013.

Artigo 2º. Durante o período descrito no Artigo 1º, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal e nos demais órgãos da Administração Municipal.

Artigo 3º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e serviços necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT,
aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal